



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº013/91 DE 03/09/91 =  
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

**SÚMULA:** Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 5º da Lei nº09, de 05/12/85, instituído pela Lei nº022 de 28/12/89 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

## L E I

**Art. 1º)-** O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº09, de 05/12/85, instituído pela Lei nº022, de 28/12/89, passa a ter a seguinte redação:

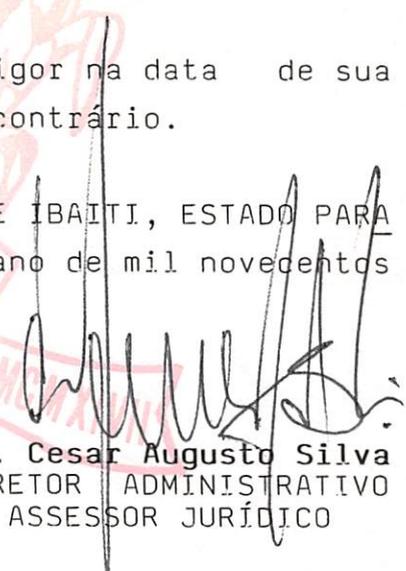
"PARÁGRAFO ÚNICO -

A Unidade de Valor para Custeio - UVC, será automaticamente reajustada no mesmo percentual de aumento da tarifa de Iluminação Pública verificado no mês anterior."

**Art. 2º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (03/09/91).

~~Marlei Figueira Siqueira~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO

  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 013/91 DE 3/9/91  
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)**

SÚMULA. Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 5º. da Lei n.º 09, de 05/12/85, instituído pela Lei n.º 022 de 28/12/89 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte

**LEI**

Art. 1º) — O Parágrafo Único do Artigo 5º. da Lei n.º. 09, de 05/12/85, instituído pela Lei n.º 022, de 28/12/89, passa a ter a seguinte redação:

**"PARÁGRAFO ÚNICO —**

A Unidade de Valor para Custeio — UVC será automaticamente reajustada no mesmo percentual de aumento da tarifa de Iluminação Pública verificado no mês anterior."

Art. 2º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. N.º 1 DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (3/9/91)

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

DR. CESAR AUGUSTO SILVA  
Assessor Jurídico  
Diretor Administrativo

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Diretor Financeiro

*Publicado  
Folha Ibaiti  
pág. 08.  
de 01 a 30 setembro/91.*